

LEI Nº 857/92

AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO OURO BRANCO - FOB.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art . 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Ouro Branco - FOB, visando atendimento médico hospitalar .

Parágrafo Único - O Convênio referido neste artigo é o que se anexa à presente lei , dela fazendo parte integrante , independente de transcrição.

Art .2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco ,23 de dezembro de 1992

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal